



Campinas, 6 de maio de 2022

OF. CIRCULAR DGA 08/2022**Da: Diretoria Geral de Administração****Aos Responsáveis por execução de recursos sob regime de Adiantamento****Ref.: Serviços suscetíveis à retenção previdenciária (INSS)**

Prezados(as) Senhores(as),

A Instrução Normativa RFB nº 2043/2021 estabeleceu, a partir da competência de abril/2022, a obrigatoriedade do envio mensal da EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) à Receita Federal do Brasil, por meio da qual será gerada guia única para pagamento das retenções previdenciárias ao INSS via sistema DCTF-Web, no Portal e-CAC.

Diante desse novo procedimento não será mais permitida a emissão de guia avulsa da Previdência Social (GPS) para recolhimento da contribuição.

Assim, **reforçamos a orientação contida na Instrução DGA nº 98/2019, item 48, em relação à vedação de pagamentos de serviços sujeitos à retenção previdenciária por meio de recurso executado no regime de Adiantamento**, visto que tais despesas não são consideradas na composição da EFD-Reinf, o que impossibilitará o recolhimento da obrigação.

Desse modo, despesas dessa natureza **não serão aceitas**, resultando a hipótese de sua ocorrência na irregularidade da despesa, podendo ainda ser exigido o ressarcimento conforme item 66 da Instrução DGA nº 98/2019.

Os serviços sujeitos à retenção previdenciária podem ser consultados no Portal de Orientações Tributárias da DGA: <https://sites.google.com/unicamp.br/controléfiscaletribut> > Tabela de Retenções >> Seguridade Social.

Sem mais, nos colocamos à disposição através dos ramais 14411, 14412 e 14418 ou e-mail: adiant@dga.unicamp.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/05/2022, às 13:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0C67629D 21114284 A27BA3AB B346EB7A

